



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Vereadores de Palma Sola
CNPJ: 01.653.064/0001-54
Avenida José Folador, nº 648 – Centro, Palma Sola/SC, CEP: 89985-000
E-mail: camara@palmasola.sc.gov.br
Fone: (49) 3652-0009

EDITAL 01/2023 CHAMAMENTO PARA CADASTRO DE FORNECEDORES PARA EXERCÍCIO DE 2023.

Rafael Marques Battisti, Vereador Presidente da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO a todos os interessados, que de acordo com a Lei N. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, que se encontra aberta a possibilidade geral e irrestrita para proceder ao **REGISTRO CADASTRAL**, como fornecedor da Câmara Municipal de Vereadores de Palma Sola – SC, conforme segue:

I - DO CADASTRO DE FORNECEDORES

As pessoas Jurídicas e as pessoas físicas, que tenham interesse em fornecer à **Câmara Municipal de Vereadores De Palma Sola - Sc**, materiais e bens de consumo, de manutenção e de investimento duráveis ou não, execução de obras e serviços, inclusive de publicidade, deverão **REQUERER**, junto a Câmara Municipal de Vereadores de Palma Sola, no horário de expediente 13h00 às 19h00, a partir da publicação do presente, sua inscrição no **CADASTRO DE FORNECEDORES**.

II - DA HABILITAÇÃO E INSCRIÇÃO

O interessado deverá se apresentar na Câmara Municipal de Vereadores de Palma Sola - SC, sita na Avenida Jose Folador, 648, centro de Palma Sola-SC, no horário de expediente, diariamente, que deverá estar acompanhado dos seguintes documentos, em via original ou cópia autenticada, conforme o caso.



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Vereadores de Palma Sola
CNPJ: 01.653.064/0001-54
Avenida José Folador, nº 648 – Centro, Palma Sola/SC, CEP: 89985-000
E-mail: camara@palmasola.sc.gov.br
Fone: (49) 3652-0009

1 - Pessoas Físicas:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Registro na entidade profissional competente;
- d) Certidão negativa de execução judicial e protestos expedido no domicílio da pessoa física.

2- Pessoas Jurídicas:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes - CNPJ/MF com cartão atualizado;
- f) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede do requerente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g) Prova de regularidade para com a União, Fazenda Federal conjunta com INSS, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do requerente, ou equivalente, na forma da Lei;
- h) Prova de regularidade relativa ao FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, devendo ser renovado sempre antes de cada vencimento;
- i) Registro ou inscrição na entidade profissional competente se for o caso;
- j) certidão negativa de falência e concordata expedido pelo distribuidor da sede da pessoa Jurídica;
- k) Certidão negativa de execução judicial e protestos, expedido no domicílio da pessoa jurídica;



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Vereadores de Palma Sola
CNPJ: 01.653.064/0001-54
Avenida José Folador, nº 648 – Centro, Palma Sola/SC, CEP: 89985-000
E-mail: camara@palmasola.sc.gov.br
Fone: (49) 3652-0009

- I) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa - (CNDT).

III- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os documentos exigidos na forma dos itens anteriores, que tenham data de validade, deverão ser substituídos até o vencimento, para o interessado poder participar de licitação na modalidade Tomada de Preços, ou apresentação de toda documentação exigida para cada licitação, ou, no prazo máximo de 30 (trinta) dias de seu vencimento, somente para manter atualizado o cadastro, sob pena do cancelamento do respectivo registro.

Havendo alteração dos atos constitutivos, o fornecedor deverá providenciar a sua juntada e imediata substituição.

Para efeito de cadastro, a proponente deverá fornecer todas as certidões atualizadas e não vencidas e as que não constam no prazo de validade, devem ser emitidas pelo órgão competente após a data deste Edital.

A partir da publicação do presente Edital, na forma da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, a Câmara de Vereadores de Palma Sola - SC, somente admitirá como fornecedor os devidamente cadastrados, ou que vierem a se cadastrar antes da abertura dos Processos Licitatórios, e para as Tomadas de Preços, os que atenderem, até o terceiro (03) dia anterior à data da abertura da licitação, todos os documentos exigidos para cadastro acima numerado, sem prejuízo dos exigidos pelo respectivo Edital.

Para as empresas não cadastradas e que vier a participar de processos de licitação na Modalidade de Tomada de Preços, para habilitação, além dos documentos exigidos pelo edital, deverá apresentar até o terceiro (03) dia anterior à abertura, os exigidos neste Edital, conforme acima especificado.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Câmara de Vereadores de Palma Sola - SC, no horário de expediente, ou pelo fone (49) 3652-0009.



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Vereadores de Palma Sola
CNPJ: 01.653.064/0001-54
Avenida José Folador, nº 648 – Centro, Palma Sola/SC, CEP: 89985-000
E-mail: camara@palmasola.sc.gov.br
Fone: (49) 3652-0009

Palma Sola - SC, em 05 de dezembro de 2023

RAFAEL MARQUES BATTISTI
Presidente da Mesa Diretora